



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1066-PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA-Implementos Agrícola (Rec.1104)

44.90.52.00/1066-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLO” Ministério da Agricultura(MAPA), Proposta 021837/2017, para aquisição de Implementos Agrícola

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal